

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO Nº _____, de 2011
(do Sr. Roberto Santiago)**

Requer a realização de reunião de audiência pública para discussão do atendimento nos órgãos públicos, serviços de saúde, escolas, correios, cartórios e outros aos consumidores portadores de deficiência auditiva ou surdas.

Senhor Presidente,

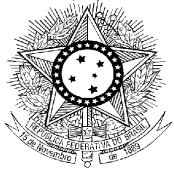
Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública - com a presença da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Franca, Sra. Izabel Alves de Souza; de um representante da Agência Nacional de Telecomunicações; de um representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec e da Sra. Mariângela Alves de Lima – Professora do Centro Universitário de Votuporanga - para obtenção de esclarecimentos sobre as questões referentes ao atendimento aos consumidores portadores de deficiência auditiva ou surdos nos órgãos públicos e nos demais serviços disponibilizados ao público em geral.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Brasil possui cerca de 5,7 milhões de pessoas surdas ou com algum tipo de deficiência auditiva. Deste total, 1,1 milhão são surdos, ou seja, possuem deficiência auditiva considerada profunda. Outros 4,6 milhões possuem redução na audição de grau leve a acentuada.

Para essas pessoas, a maior dificuldade da vida é a comunicação, por isto não considerado um problema orgânico e sim social.

Existem no país várias leis, em âmbito municipal, estadual e federal que promovem a acessibilidade, como por exemplo a Lei nº 7.405/85, que torna obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acesso em todos os locais e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

serviços que permitem sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências; o Decreto nº 2.592/88, que aprova o plano geral de metas para a universalização do serviço telefônico fixo comutado prestado no regime público; a Lei nº 9.998/00, que institui o fundo de universalização dos serviços de Telecomunicações; o Decreto nº 3.624/00; que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de universalização dos Serviços de Telecomunicações e dá outras providências, além de várias normas técnicas regulamentadoras – NBRs.

O Decreto 6.523/08 tornou obrigatório, nos setores regulados pelo Governo Federal, atender o cliente deficiente auditivo.

Entretanto, apesar da intenção de minimizarem as barreiras na comunicação e de poderem contribuir muito para a inclusão do cidadão surdo na nossa sociedade, as normas existentes não são cumpridas por instituições com grande circulação de pessoas ou que possuem atendimento, como SAC de empresas, hospitais e outros serviços oferecidos aos cidadãos e não há fiscalização satisfatória do seu cumprimento.

Os telefones públicos já são direito garantido por lei, mas não há fiscalização junto às operadoras. Pela norma vigente, o Decreto 5.296/04, pelo menos 2% dos aparelhos devem ser adaptados a cada uma das deficiências, sendo visual, de audição e a cadeirantes. Calculando, 30 mil telefones públicos para surdos deveriam estar instalados e disponíveis. A quantidade verificada hoje pela Anatel, segundo informações de uma consultoria, é de menos de 5 mil unidades.

Para ilustrar, informamos aqui alguns dos locais de acesso ao público que deveriam cumprir a legislação e disponibilizar aparelhos destinados ao consumidor deficiente auditivo: cartórios, prefeituras, hospitais e postos de saúde, aeroportos, hotéis, consórcios, bancos, cartões de crédito, de telecomunicações, de planos de saúde, universidades e faculdades, escolas, estações de metrô, trem, terminais rodoviários e marítimos.

Por tudo aqui apresentado, é fácil perceber que existe uma forte carência em relação à acessibilidade do consumidor surdo, restringindo assim o exercício de vários direitos de cidadão e oportuna, pois, será a realização da audiência pública que ora se propõe, para discussão de tema que não pode passar ao largo deste Órgão Técnico. Para tanto, conto com o apoio de meus pares para aprovação desta Proposição.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO